

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 304/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002945/2026-11

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: PAPELARIA DOS ESTUDANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.203.578/0001-61, com sede na TV PADRE EUTÍQUIO, Nº 850 ALTOS, CAMPINA, BELÉM/PA, CEP: 66.015-000, neste ato representada por seu representante legal, SUZANNE FERREIRA QUARESMA, CPF nº [REDACTED] telefone: 91 [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE para a execução dos eventos de formação do DSEI Guamá-Tocantins.

MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO									PAPELARIA DOS ESTUDANTES	
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Evento 1 - "Capacitação em Saúde Bucal das Urgências e Emergências Odontológicas"	Evento 2: "Capacitação em Sala de Vacina e Rede de Frios"	Evento 3: "Gestão da Assistência Farmacêutica para Profissionais do SASISUS atuantes no DSEI GUATOC"	Evento 04: "Capacitação dos AIS para Realização de suas Atribuições nas Aldeias"	QTD.TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Caneta Esferográfica - Tinta Preta	modelo: esferográfica, material: corpo plástico, cor: preta, ponta: 1.0 mm	UNIDADE	100	30	0	0	130	R\$ 1,02	R\$ 132,60
12	Pincel Atômico	Pincel em cores variadas (azul, preto, vermelho, e verde) - pilot Azul - 02 Preto- 01 Vermelho- 01 verde -01	UNIDADE	0	0	5	12	17	R\$ 4,57	R\$ 77,69
13	Caneta esferográfica azul	modelo: esferográfica, material: corpo plástico, cor: azul, ponta: 1.0 mm	UNIDADE	0	0	30	25	55	R\$ 1,02	R\$ 56,10
14	Resma de papel A4 Chamex	Papel A4 Chamex 500 FOLHAS	UNIDADE	0	0	1	1	2	R\$ 29,50	R\$ 59,00
15	Cartolina Branca	tamanho: 50x 66 cm	UNIDADE	0	0	0	20	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
16	Marca texto amarelo fluorescente	Caneta Marca-Texto Amarelo Fluorescente (Traço 2,5 a 5 MM); material: Plástico; formato: Ponta Chanfrada;	UNIDADE	0	0	0	25	25	R\$ 1,64	R\$ 41,00
17	Lista de Presença	A4, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m², tamanho: 210 x 297 mm, quantidade: 100 folhas, unidade de medida: resma.	UNIDADE	0	0	0	10	10	R\$ 7,29	R\$ 72,90
18	Ficha de avaliação do curso	A4, material: papel sulfite, gramatura: 75 g/m², tamanho: 210 x 297 mm, quantidade: 100 folhas, unidade de medida: resma.	UNIDADE	0	0	0	30	30	R\$ 7,29	R\$ 218,70

VALOR TOTAL	R\$ 673,99
Prazo de entrega:	
Evento 1: "Capacitação em Saúde Bucal das Urgências e Emergências Odontológicas", previsto para ocorrer em etapas nos polos - bases, os materiais devem ser entregues até 20/04/2026.	
Evento 2: "Capacitação em Sala de Vacina e Rede de Frios", 12 a 18/04/2026, os materiais devem ser entregues até 12/04/2026.	
Evento 3: "Gestão da Assistência Farmacêutica para Profissionais do SASISUS atuantes no DSEI GUATOC", os materiais devem ser entregues até 30/03/2026 .	
Evento 4: "Capacitação dos AIS para Realização de suas Atribuições nas Aldeias", os materiais devem ser entregues até 09/04/2026.	
Local de Entrega: SEDE do DSEI GUATOC - Av conselheiro Furtado 1597, cremação. Belém para. CEP 66063-060	

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal específica para cada evento atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo "Informações Complementares" ou "Observações", as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;

- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [REDACTED]

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 673,99 (seiscentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centros de Custos	Planos Financeiros	Valor disponível
6.1.12 - DSEI Guamá-Tocantins 6.1.12.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador 4 - Qualificação profissional	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 1.178,45

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **CHAVE PIX:** [REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO


5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

SUZANNE FERREIRA QUARESMA
Representante Legal

 Documento assinado eletronicamente por **suzanne ferreira quaresma, Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 10/04/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).